



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.674, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 280.800,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
2028-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo-(307).....R\$ 280.800,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
1019-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.51-Obras e Instalações-(327).....R\$ 70.000,00

1024-Construção e Ampliação de Praças
44.90.51-Obras e Instalações-(346).....R\$ 127.500,00

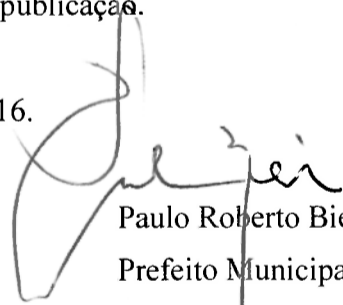


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

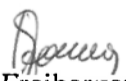
1023-Ampliação de Imóvel para um Novo Cemitério	
44.90.51-Obras e Instalações-(354).....	R\$ 16.000,00
2034-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(361).....	R\$ 30.050,00
2037-Limpeza de Rios e Arroios	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(365).....	R\$ 11.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
1016-Implantação da Guarda Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(366).....	R\$ 5.250,00
1014-Instalação de Redutores de Velocidade	
33.90.30-Material de consumo-(367).....	R\$ 10.500,00
2024-Constratação de Técnicos para Estudos no Trânsito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(370).....	R\$ 10.500,00
Total.....	R\$ 280.800,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração